

Lei nº 152 de 23 de agosto de 1973.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para pagamento das despesas não empenhadas do exercício de 1972.

Lothar Kern, Prefeito Municipal de Portoão.

Foco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


Lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para pagamento das despesas não empenhadas do exercício de 1972.

Artº 2º - Servirá de recurso o produto de empréstimo contraído com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor constante no artigo anterior.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portoão, aos 23 de agosto de 1973


Lothar Kern

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra
H. W. K. R. S. P.

Secretário Municipal